

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2266 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

FIXA A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS
TUTELARES DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CEARÁ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Tauá-Ceará, no valor de R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais), para carga horária de 40h/s (quarenta horas semanais).

Art. 2º. Para efeito do valor da remuneração prevista no Art. 1º desta Lei deverá ser aplicado o disposto no Art. 11, § 6º da Lei Municipal nº 933, de 16 de outubro de 1997, com as introduções feitas pela Lei Municipal nº 2052, de 10 de dezembro de 2013 e demais normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 30 de março de 2016.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL